GABINETE DO DEPUTADO MAURO DE NADAL



PROJETO DE LEI PL./0380.4/2013

Altera o artigo 2º da Lei 10657, de 07 de janeiro de 1998 e dá outras providencias.

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único janeiro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redaç	
	poderá utilizar o imóvel para outras público, desde que sem prejuízo da
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Sala das Sessões, em	
Mauro de Nadal Deputado Estadual	Ligo no Expediente 81 Sessão de 15/09/13 A Comissão de:
	Occidiano





JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa conceder o direito à Prefeitura de Cunha Porã de utilizar o imóvel objeto da Lei 10.657 de 1998 além da finalidade inicial ao qual foi destinado.

A presente iniciativa explica-se no fato de que o imóvel doado destina-se à instalação da Casa da Cultura e do Museu do Município de Cunha Porã o que, efetivamente está sendo atendido. Entretanto, por se tratar de imóvel que permite utilização além daquela inicialmente prevista e dada a sua localização central no Município, ele vem sendo sub-utilizado, razão pela qual se pode atender a finalidade inicial e ao mesmo tempo atender novas demandas do Município e dos munícipes.

Diante do exposto, se busca, sem prejuízo da finalidade prevista, estender o uso do imóvel para atender outras necessidades do município, respeitado o interesse público.

Sala das Sessões, em

Mauro de Nadal Deputado/Estadual